



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. A presente contratação, tem por **Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso do Sistema REAP – Registro de Atos do Pregão para atender as necessidades da Administração Municipal de Dom Pedro/MA.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Um sistema de gerenciamento e execução de pregão presencial essencial para qualquer departamento de licitações, o REAP. Planejado e desenvolvido com o foco em produtividade tem como objetivo proporcionar um sistema de fácil utilização, seguro e completo para as rotinas do dia a dia do Pregoeiro. O REAP agiliza o processo, simplifica e realiza de forma automatizada o registro e o acompanhamento de todas as etapas, desde o simples cadastro até a geração da ata. Possui interface prática e intuitiva, facilitando a navegação. Desse modo, trata-se de ferramenta perfeitamente harmonizada com as normas e os princípios que regem a atuação administrativa, especialmente os Princípios da Legalidade e da Eficiência. Possui interface projetada para dar agilidade na execução da etapa de lances. O próprio sistema se encarrega de selecionar os fornecedores e realizar os cálculos automaticamente. Inclui ainda recursos de acordo com a Lei Complementar 123/06 e a Lei Complementar 147/14.

3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

4. DO VALOR:

4.1. O valor da presente contratação representa a quantia de **R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)**. Conforme especificações em anexo e nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93. De acordo com a Lei e inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A empresa deverá apresentar Atestada (s) de capacidade Técnica.
- b) Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para início da prestação de serviços a partir da data de sua assinatura do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta – feira das 8:30hrs as 17:30hrs, sexta- feira de 08:30hrs às 16:30hrs pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;

7.2. As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

7.3. A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regulares funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e realeses atualizados do software durante o período da contratação; Comparecer à reuniões e audiências de matérias relativas ao objeto a ser contratado.

7.4. 4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.pregaopresencial.com.br;

7.5. A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Projeto Básico;

8.2. Efetuar o pagamento á contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração.

8.3. Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

10.1. Para o custeio da despesa, indica-se a seguinte dotação:

- 02.03.00 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
- 04.122.0003.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças.
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Dom Pedro/MA, 24 de março de 2021.

Fábio Lira de Santana

Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos
Tesoureiro

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SÔNIA LÚCA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretaria Municipal de Administração e Finanças